

**EDITAL 001/2024 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUIA BRANCA – ES**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

Inscrição para Categoria de Valorização da Diversidade Cultural

Artigo 8º , Incisos I, II e III da LC 195/2022 – Outras Áreas que não seja o audiovisual

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
CPF DO RESPONSÁVEL	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	
LINHA DA INSCRIÇÃO DO PROJETO NESTA CATEGORIA	Marque um X na Linha Selecionada
Linha 01: Apoio ao Desenvolvimento, Difusão, Formação e Manutenção da Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionadas às Etnias presentes em Águia Branca	
Linha 02: Apoio a Eventos relacionados a Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionadas às Etnias presentes em Águia Branca	
Linha 03: Premiação para Ações de Criação e ou Formação Literária	
Linha 04: Apoio a Ações voltadas para Eventos Literários	

Declaro para os devidos fins que estou de acordo em participar do referido edital, e ciente com o seu regulamento e normas.

Águia Branca – ES.

Data: ___/___/2024

Assinatura Proponente Responsável pela Inscrição

**EDITAL 001/2024 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUIA BRANCA – ES**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.
Inscrição para Categoria de Valorização da Diversidade Cultural
Artigo 8º , Incisos I, II e III da LC 195/2022**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

NOME PROPONENTE / PESSOA JURÍDICA	
NOME RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE OU CNPJ	
CPF DO RESPONSÁVEL	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	
LINHA DA INSCRIÇÃO DO PROJETO NESTA CATEGORIA	Marque um X na Linha Selecionada
Linha 01: Apoio ao Desenvolvimento, Difusão, Formação e Manutenção da Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionadas as Etnias presentes em Águia Branca	
Linha 02: Apoio a Eventos relacionados a Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionadas as Etnias que presentes em Águia Branca	
Linha 03: Premiação para Ações de Criação e ou Formação Literária	
Linha 04: Apoio a Ações voltadas para Eventos Literários	

Declaro para os devidos fins que estou de acordo em participar do referido edital, e ciente com o seu regulamento e normas.

Águia Branca – ES.

Data: ___/___/2024

Assinatura Proponente Responsável pela Inscrição

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 001/2024 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA – ES
CATEGORIA – VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL
Artigo 8º , Incisos I, II e III da LC 195/2022 – Outras Áreas que não sejam o Audiovisual

Observação: O proponente deve preencher a Ficha de Inscrição de acordo com a sua natureza proponente, e se atentando as orientações descritas ao longo deste anexo.

Preencha a Ficha de Inscrição com atenção, a seguir, há 04 opções de inscrição:

- 1) Pessoa Física:** para proponentes representados por uma pessoa física deve ser preenchido a identificação de nº 1. E caso represente a um Coletivo e ou Grupo sem personalidade jurídica, neste caso deve ser preenchido a Identificação de nº 1 e nº 4.
- 2) Pessoa Jurídica:** para proponentes representados por Entidade ou Empresa de Direito privado com atuação no campo da cultura e ou audiovisual, caracterizada como Pessoa Jurídica, com finalidade lucrativa ou sem fins lucrativos. Neste caso, o proponente deve preencher a Identificação de nº 2. E caso o proponente represente a um Grupo ou Coletivo deve ser preenchida a identificação de nº 2 e 4.
- 3) MEI (Micro Empreendedor Individual):** para proponentes representados por um MEI representado por um Empreendedor Individual, deve ser preenchido a Identificação de nº 3. Se o proponente representa a um Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica deve ser também preenchido a Identificação de nº 3 e 4.
- 4) Coletivos e Grupos sem personalidade jurídica:** para proponentes que representam a um Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica, deve ser preenchido a identificação nº 4 e a identificação que se enquadre na natureza do proponente que irá o representar.

FICHA DE INSCRIÇÃO.

Tipo de pessoa:

- Pessoa física
- MEI - Microempreendedor individual
- Pessoa Jurídica
- Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica.

1 – IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome:

Nome Social (opcional)

CPF:

RG: _____ **Órgão Expedidor:**

Data de Nascimento: __/__/____

Faixa Etária:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Até 19 anos | <input type="checkbox"/> 40 a 49 anos |
| <input type="checkbox"/> 20 até 29 anos | <input type="checkbox"/> 50 a 59 anos |
| <input type="checkbox"/> 30 a 39 anos | <input type="checkbox"/> Acima de 60 anos |

Nacionalidade:

- Brasileiro (a)
 Brasileiro (a) Naturalizado (a)
 Estrangeiro (a)

Endereço (logradouro / número / complemento) :

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone: ()

E-mail:

Endereço eletrônico/virtual/participação em rede social:

Gênero:

- Homem
 Mulher
 Pessoa não-binária (não são masculinas ou femininas, são pessoas fora do binário de gênero e da cisnormatividade)
 Não sei ou Não quero informar

É pessoa transgênero?

- Sim
 Não

Raça / Cor:

- Branca
 Preta
 Amarela
 Parda
 Indígena () Sem declaração

Renda Individual:

- Sem rendimento
- Até 01 salário-mínimo
- de 01 a 03 salários-mínimos
- de 04 a 05 salários-mínimos
- de 06 a 08 salários-mínimos
- de 09 a 10 salários-mínimos
- acima de 10 salários-mínimos

Escolaridade:

- Sem instrução e fundamental incompleto
- Fundamental completo e médio incompleto
- Médio completo e superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação completo
- Não determinado

Pessoa com Deficiências:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Intelectual
- Múltipla
- Não sou pessoa com deficiência

Qual o tipo de vínculo de trabalho mais recente?

- Autônomo / Informal
- Empregado CLT
- Contrato de prestador de serviço (pessoa física)
- Servidor público
- Não sei ou não quero informar

Principal área de atuação no campo artístico-cultural:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Arqueologia | <input type="checkbox"/> Artes Visuais |
| <input type="checkbox"/> Antropologia | <input type="checkbox"/> Artesanato |
| <input type="checkbox"/> Arquitetura – Urbanismo | <input type="checkbox"/> Audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Arte de Rua | <input type="checkbox"/> Capoeira |
| <input type="checkbox"/> Arte Digital | <input type="checkbox"/> Carnaval |
| <input type="checkbox"/> Arte Clássicas | <input type="checkbox"/> Cinema |
| <input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo | <input type="checkbox"/> Circo |
| <input type="checkbox"/> Artes Integradas | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Afro-brasileira | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde |
| <input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos | |
| <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Negra | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop e Funk |

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência | <input type="checkbox"/> Leitura |
| <input type="checkbox"/> Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana | <input type="checkbox"/> Literatura |
| <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades | <input type="checkbox"/> Mídias Livres |
| <input type="checkbox"/> Culturas estrangeiras | <input type="checkbox"/> Mídias Sociais |
| <input type="checkbox"/> Culturas populares | <input type="checkbox"/> Moda |
| <input type="checkbox"/> Culturas quilombolas | <input type="checkbox"/> Museu |
| <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Música erudita |
| <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Música popular |
| <input type="checkbox"/> Direito Autoral | <input type="checkbox"/> Novas Mídias |
| <input type="checkbox"/> Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Patrimônio imaterial |
| <input type="checkbox"/> Economia da Cultura | <input type="checkbox"/> Patrimônio Material |
| <input type="checkbox"/> Expressões artísticas afro-brasileiras | <input type="checkbox"/> Performance |
| <input type="checkbox"/> Festas Populares | <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura |
| <input type="checkbox"/> Festejos Juninos | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural |
| <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Quilombola |
| <input type="checkbox"/> História e Cultura | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Humor | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Jogos eletrônicos | <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura | <input type="checkbox"/> Outra |

Outra principal área de atuação no campo artístico-cultural:

Principal função / profissão no campo artístico-cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Cenógrafo (a) |
| <input type="checkbox"/> Artesão (ã) | <input type="checkbox"/> Cinegrafista |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de imprensa | <input type="checkbox"/> Consultor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de Comunicação | <input type="checkbox"/> Criador |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Direção | <input type="checkbox"/> Curador (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Palco | <input type="checkbox"/> Dançarino (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Produção | <input type="checkbox"/> Desenhista |
| <input type="checkbox"/> Ator /* Atriz | <input type="checkbox"/> Desenvolvedor (a) |
| <input type="checkbox"/> Brincante | <input type="checkbox"/> Design |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | <input type="checkbox"/> Dj |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco (a) | |
| <input type="checkbox"/> Editor (a) | <input type="checkbox"/> Gestor (a) |
| <input type="checkbox"/> Educador (a) Artístico-Cultural | <input type="checkbox"/> Instrutor (a) |
| <input type="checkbox"/> Escritor (a) | <input type="checkbox"/> Jornalista |
| <input type="checkbox"/> Figurinista | <input type="checkbox"/> Mestre de Cultura Popular |
| <input type="checkbox"/> Gestor (a) de Redes Sociais | <input type="checkbox"/> Oficineiro (a) |
| <input type="checkbox"/> Pesquisador (a) | <input type="checkbox"/> Programador (a) |
| <input type="checkbox"/> Produtor (a) | <input type="checkbox"/> Projecionista |
| <input type="checkbox"/> Profissional da Crítica | |
| <input type="checkbox"/> Redator (a) | <input type="checkbox"/> Revisor (a) |

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Roadie | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Sonorização |
| <input type="checkbox"/> Roteirista | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Técnico (a) Audiovisual | <input type="checkbox"/> Webdesign |
| <input type="checkbox"/> Técnico (a) Iluminação | <input type="checkbox"/> outra |

Outra função/profissão no campo artístico-cultural:

Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

- Sim
 Não
 Não sei informar

2 - IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Tipo de Pessoa Jurídica:

- com fins lucrativos
 sem fins lucrativos

Cargo/função do representante legal da pessoa jurídica:

- proprietário
 presidente
 diretor geral
 diretor comercial
 diretor administrativo
 gerente de marketing
 gerente de contratos
 gerente de produção
 outro

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Data de fundação/instituição: ___/___/_____

Tempo de existência da pessoa jurídica:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Até 1 ano | <input type="checkbox"/> Entre 16 a 25 anos |
| <input type="checkbox"/> Entre 02 a 05 anos | <input type="checkbox"/> Entre 26 a 35 anos |
| <input type="checkbox"/> Entre 06 a 15 anos | <input type="checkbox"/> Acima de 36 anos |

Quantas pessoas fazem parte da instituição / ou empresa?

Endereço (logradouro / número / complemento) :

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone: ()

E-mail:

Endereço eletrônico/virtual/participação em rede social:

Há pessoas com deficiência na PJ?

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Visual |
| <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Intelectual |
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Auditiva | |

Há pessoas transgênero na PJ?

- Não
 Sim

Principal área de atuação no campo artístico-cultural:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Arqueologia | <input type="checkbox"/> Cultura Digital |
| <input type="checkbox"/> Antropologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação |
| <input type="checkbox"/> Arquitetura – Urbanismo | <input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos |
| <input type="checkbox"/> Arte de Rua | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação |
| <input type="checkbox"/> Arte Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte |
| <input type="checkbox"/> Arte Clássicas | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde |
| <input type="checkbox"/> Artes Integradas | <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Cultura Negra |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Cultura Popular |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop e Funk |
| <input type="checkbox"/> Capoeira | <input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência |
| <input type="checkbox"/> Carnaval | <input type="checkbox"/> Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> Cinema | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas |
| <input type="checkbox"/> Circo | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades |
| <input type="checkbox"/> Cultura Afro-brasileira | <input type="checkbox"/> Culturas estrangeiras |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | <input type="checkbox"/> Humor |
| <input type="checkbox"/> Culturas populares | <input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural |
| <input type="checkbox"/> Culturas quilombolas | <input type="checkbox"/> Jogos eletrônicos |
| <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Leitura |
| <input type="checkbox"/> Direito Autoral | <input type="checkbox"/> Literatura |
| <input type="checkbox"/> Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input type="checkbox"/> Economia da Cultura | <input type="checkbox"/> Mídias Livres |
| <input type="checkbox"/> Expressões artísticas afro-brasileiras | <input type="checkbox"/> Mídias Sociais |
| <input type="checkbox"/> Festas Populares | <input type="checkbox"/> Moda |
| <input type="checkbox"/> Festejos Juninos | <input type="checkbox"/> Museu |
| <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Música erudita |
| <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Música popular |
| <input type="checkbox"/> História e Cultura | |
| <input type="checkbox"/> Novas Mídias | |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio imaterial | |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Material | |
| <input type="checkbox"/> Performance | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura | <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural |
| <input type="checkbox"/> Quilombola | <input type="checkbox"/> Rádio |

- Teatro
- Televisão

- Turismo e Cultura
- Outra

Outra principal área de atuação no campo artístico-cultural:

Principal função / profissão no campo artístico-cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Escritor (a) |
| <input type="checkbox"/> Artesão (ã) | <input type="checkbox"/> Figurinista |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de imprensa | <input type="checkbox"/> Gestor (a) de Redes Sociais |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de Comunicação | <input type="checkbox"/> Gestor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Direção | <input type="checkbox"/> Instrutor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Palco | <input type="checkbox"/> Jornalista |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Produção | <input type="checkbox"/> Mestre de Cultura Popular |
| <input type="checkbox"/> Ator /* Atriz | <input type="checkbox"/> Oficineiro (a) |
| <input type="checkbox"/> Brincante | <input type="checkbox"/> Pesquisador (a) |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | <input type="checkbox"/> Produtor (a) |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco (a) | <input type="checkbox"/> Profissional da Crítica |
| <input type="checkbox"/> Cenógrafo (a) | <input type="checkbox"/> Programador (a) |
| <input type="checkbox"/> Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Projeccionista |
| <input type="checkbox"/> Consultor (a) | <input type="checkbox"/> Redator (a) |
| <input type="checkbox"/> Criador | <input type="checkbox"/> Revisor (a) |
| <input type="checkbox"/> Curador (a) | <input type="checkbox"/> Roadie |
| <input type="checkbox"/> Dançarino (a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| <input type="checkbox"/> Desenhista | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvedor (a) | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Iluminação |
| <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Sonorização |
| <input type="checkbox"/> Dj | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Editor (a) | <input type="checkbox"/> Webdesign |
| <input type="checkbox"/> Educador (a) Artístico-Cultural | <input type="checkbox"/> outra |

Outra função/profissão no campo artístico-cultural:

O CNPJ acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 05 anos?

- Sim
- Não

3. IDENTIFICAÇÃO MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Data de fundação/instituição: ___/___/_____

CNAE principal:

Outra CNAEs:

Tempo de existência da pessoa jurídica (MEI):

Até 1 ano

Entre 02 a 05 anos

Entre 06 a 15 anos

Entre 16 a 25 anos

Entre 26 a 35 anos

Acima de 36 anos

Endereço (logradouro / número / complemento) :

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone: ()

E-mail:

Endereço eletrônico/virtual/participação em rede social:

Principal área de atuação no campo artístico-cultural:

Arqueologia

Antropologia

Arquitetura – Urbanismo

Arte de Rua

Arte Digital

Arte Clássicas

Artes do Espetáculo

Artes Integradas

Artes Visuais

Artesanato

Audiovisual

Capoeira

Carnaval

Cinema

Circo

Cultura Afro-brasileira

Cultura DEF

Culturas estrangeiras

Culturas populares

Culturas quilombolas

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Economia da Cultura

Jogos eletrônicos

Jornalismo e Cultura

Leitura

Literatura

Cultura Digital

Cultura e Comunicação

Cultura e Direitos Humanos

Cultura e Educação

Cultura e Esporte

Cultura e Meio Ambiente

Cultura e Saúde

Cultura LGBTQIAPN+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Hip Hop e Funk

Cultura, Infância e Adolescência

Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana

Culturas dos Povos Indígenas

Culturas dos Povos Nômades

Expressões artísticas afro-brasileiras

Festas Populares

Festejos Juninos

Filosofia

Fotografia

História e Cultura

Humor

Intercâmbio Cultural

Livro

Mídias Livres

Mídias Sociais

Moda

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Museu | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Música erudita | <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural |
| <input type="checkbox"/> Música popular | <input type="checkbox"/> Quilombola |
| <input type="checkbox"/> Novas Mídias | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio imaterial | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Material | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Performance | <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura | <input type="checkbox"/> Outra |

Outra principal área de atuação no campo artístico-cultural:

Principal função / profissão no campo artístico-cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Escritor (a) |
| <input type="checkbox"/> Artesão (ã) | <input type="checkbox"/> Figurinista |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de imprensa | <input type="checkbox"/> Gestor (a) de Redes Sociais |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de Comunicação | <input type="checkbox"/> Gestor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Direção | <input type="checkbox"/> Instrutor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Palco | <input type="checkbox"/> Jornalista |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Produção | <input type="checkbox"/> Mestre de Cultura Popular |
| <input type="checkbox"/> Ator /* Atriz | <input type="checkbox"/> Oficineiro (a) |
| <input type="checkbox"/> Brincante | <input type="checkbox"/> Pesquisador (a) |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | <input type="checkbox"/> Produtor (a) |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco (a) | <input type="checkbox"/> Profissional da Crítica |
| <input type="checkbox"/> Cenógrafo (a) | <input type="checkbox"/> Programador (a) |
| <input type="checkbox"/> Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Projeccionista |
| <input type="checkbox"/> Consultor (a) | <input type="checkbox"/> Redator (a) |
| <input type="checkbox"/> Criador | <input type="checkbox"/> Revisor (a) |
| <input type="checkbox"/> Curador (a) | <input type="checkbox"/> Roadie |
| <input type="checkbox"/> Dançarino (a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| <input type="checkbox"/> Desenhista | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvedor (a) | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Iluminação |
| <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Sonorização |
| <input type="checkbox"/> Dj | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Editor (a) | <input type="checkbox"/> Webdesign |
| <input type="checkbox"/> Educador (a) Artístico-Cultural | <input type="checkbox"/> outra |

Outra função/profissão no campo artístico-cultural:

O MEI acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

- Sim
 Não
 Não sei informar

4 - IDENTIFICAÇÃO COMO GRUPO/COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:

Este projeto será desenvolvido por um grupo ou coletivo:

- Sim
 Não

Nome do Grupo ou Coletivo:

E-mail do Grupo ou Coletivo:

Telefone do Grupo ou Coletivo: ()

Endereço da Sede:

Há pessoas com deficiência na Grupo ou Coletivo?

- Não
- Física
- Auditiva

- Visual
- Intelectual
- Múltipla

Há pessoas transgênero na Grupo ou Coletivo?

- Não
- Sim

Principal área de atuação no campo artístico-cultural:

- Arqueologia
- Antropologia
- Arquitetura – Urbanismo
- Arte de Rua
- Arte Digital
- Arte Clássicas
- Artes do Espetáculo
- Artes Integradas
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Carnaval
- Cinema
- Circo
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura e Comunicação
- Cultura e Direitos Humanos
- Cultura e Educação
- Cultura e Esporte
- Cultura e Meio Ambiente
- Cultura e Saúde
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Hip Hop e Funk
- Cultura, Infância e Adolescência
- Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- Culturas dos Povos Indígenas
- Culturas dos Povos Nômades
- Culturas estrangeiras
- Culturas populares
- Culturas quilombolas
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Economia da Cultura
- Expressões artísticas afro-brasileiras
- Festas Populares
- Festejos Juninos
- Filosofia
- Fotografia
- História e Cultura
- Humor
- Intercâmbio Cultural
- Jogos eletrônicos
- Jornalismo e Cultura
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Mídias Livres
- Mídias Sociais
- Moda
- Museu
- Música erudita
- Música popular

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Novas Mídias | <input type="checkbox"/> Quilombola |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio imaterial | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Material | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Performance | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura | <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural | |

Outra principal área de atuação no campo artístico-cultural:

Principal função / profissão no campo artístico-cultural:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Escritor (a) |
| <input type="checkbox"/> Artesão (ã) | <input type="checkbox"/> Figurinista |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de imprensa | <input type="checkbox"/> Gestor (a) de Redes Sociais |
| <input type="checkbox"/> Assessor (a) de Comunicação | <input type="checkbox"/> Gestor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Direção | <input type="checkbox"/> Instrutor (a) |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Palco | <input type="checkbox"/> Jornalista |
| <input type="checkbox"/> Assistente de Produção | <input type="checkbox"/> Mestre de Cultura Popular |
| <input type="checkbox"/> Ator /* Atriz | <input type="checkbox"/> Oficineiro (a) |
| <input type="checkbox"/> Brincante | <input type="checkbox"/> Pesquisador (a) |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | <input type="checkbox"/> Produtor (a) |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco (a) | <input type="checkbox"/> Profissional da Crítica |
| <input type="checkbox"/> Cenógrafo (a) | <input type="checkbox"/> Programador (a) |
| <input type="checkbox"/> Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Projeccionista |
| <input type="checkbox"/> Consultor (a) | <input type="checkbox"/> Redator (a) |
| <input type="checkbox"/> Criador | <input type="checkbox"/> Revisor (a) |
| <input type="checkbox"/> Curador (a) | <input type="checkbox"/> Roadie |
| <input type="checkbox"/> Dançarino (a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| <input type="checkbox"/> Desenhista | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvedor (a) | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Iluminação |
| <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Técnico (a) Sonorização |
| <input type="checkbox"/> Dj | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Editor (a) | <input type="checkbox"/> Webdesign |
| <input type="checkbox"/> Educador (a) Artístico-Cultural | <input type="checkbox"/> outra |

Outra função/profissão no campo artístico-cultural:

Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

- Sim
 Não
 Não sei informa

ANEXO IV – FORMULÁRIO DO PROJETO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2024
FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA
CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III

(Outras Áreas que não sejam o Audiovisual)

Nota: No preenchimento das informações relacionadas a apresentação do projeto, orientamos que o proponente seja o mais claro de acordo com os itens a serem preenchidos, podendo utilizar a quantas linhas avaliar necessário.

Linha de Inscrição do Projeto: (marque um x na Linha de inscrição do projeto)

Linha 01: Apoio ao Desenvolvimento, Difusão, Formação e Manutenção da Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionadas às Etnias presentes em Águia Branca

Linha 02: Apoio a Eventos relacionados a Cultura Tradicional, Cultura Popular, Manifestações Culturais relacionadas às Etnias que presentes em Águia Branca

Linha 03: Premiação para Ações de Criação e ou Formação Literária

Linha 04: Apoio a Ações voltadas para Eventos Literários

Título do Projeto: _____

Objeto: (Descreva a sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a sua ideia principal):

Objetivo: (descreva sucintamente os principais objetivos do Projeto)

Detalhamento: (Agora detalhe melhor a sua proposta, as ações previstas, se houve edições anteriores e as quantidades. Descreva os resultados que você espera com a execução do Projeto).

Justificativa: (Justifique a relevância de seu projeto, explique porque seu projeto tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural do Espírito Santo)

Lista de Atividades que serão realizadas e cronograma de execução. (informe todas as atividades / ações previstas no projeto, incluindo as atividades agregadas. Em cada atividade, citar local onde pretende realizar e a data prevista.)

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (início/fim)

Planejamento do Projeto. (Divida seu projeto nas etapas de pré-produção, produção e pós-produção, descrevendo quais ações serão realizadas em cada etapa.)

AÇÕES	DURAÇÃO (n° de dias ou meses)
Pré-Produção	
Produção	
Produção	
Pós-Produção	

Equipe de Projeto. (Escreva o nome das pessoas envolvidas na realização do projeto e as funções que vão desempenhar. Lembre-se de anexar o currículo da equipe principal, pois este é também um item de avaliação. Insira quantas linhas quiser. Caso existam funções ainda sem a escolha do profissional até o momento da inscrição, escreva “a definir”)

Público Alvo: (Descreva o público que você pretende atingir com a realização do projeto e das atividades, tanto como o perfil (exemplo: crianças, estudantes, LGBTI+, ou perfis específicos):

ATIVIDADE	PÚBLICO – PERFIL	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Plano de Comunicação: (Informe detalhadamente como pretende fazer a divulgação das ações previstas no projeto e quais materiais deverão ser produzidos – peças gráficas e material digital – além da estratégia para alcance de diferentes públicos)

Ações de Acessibilidade: (Existe previsão de implementação de medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, nos termos do disposto na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileiro de Inclusão da Pessoa com Deficiência)?

() Sim: Liste e detalhe abaixo todas as medidas de acessibilidade que serão realizadas.

() Não: Justifique se é caso de dispensa em razão de características do projeto cultural ou quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Ações Formativas (caso couber): (Descreva todas as ações formativas, com objetivos, perfil do público, número de horas, número de vagas que serão ofertadas, indicação do profissional contratado com currículo e ou descrição do perfil do profissional que julgar necessário para um melhor entendimento da proposta).

Planilha de Custos: (a partir do modelo do anexo V, construa a planilha de custos discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os tributos devidos)

Produtos resultantes do projeto: (informe se seu projeto vai produzir algum material ou bem como resultado. Por exemplo: material audiovisual, publicações, objetos, criação de um espaço, criação e difusão de ambientes e produtos de aspectos digitais e virtuais, dentre outros.

Relatório de edições anteriores: (No caso de proposta com edição anterior realizada, anexar relatório da atividade, material de divulgação e clipping das edições anteriores).

Divulgação. (Informe como pretende fazer a divulgação das Ações e Atividades).

**ANEXO IX CURRÍCULO PROPONENTE E EQUIPE-
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2024
FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUA BRANCA
CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL
Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III
(Outras áreas que não seja o Audiovisual)**

Nota: Neste anexo o proponente deve incluir a apresentação de seu currículo e do currículo dos principais envolvidos na equipe e nas atividades propostas no projeto.

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2024

FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Referente aos repasses:

Artigo 8º - Incisos I , II e III – Outras Áreas que não seja o Audiovisual

(Preencha ou insira a quantas linhas avaliar necessário)

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Duração	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPE					
02	CUSTEIO DE ATIVIDADES					
03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
04	DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
05	IMPOSTOS, TAXAS E OUTROS CUSTOS					

TOITAL	
---------------	--

ANEXO VI – CLIPPING, DOSSIÊ, PORTFÓLIO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2024
FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA
CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL
Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
Referente aos repasses:
Artigo 8º - Incisos I, II e III – Outras Áreas que não seja o Audiovisual

Nota: Neste Anexo o proponente deve incluir a registros que apresentem a sua atuação no campo do audiovisual e da cultura, como por exemplo: fotos, links de vídeos, imagens de certificados, dentre outros registros que achar necessário)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS OU MEMBROS
EDITAL Nº 001/2024 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III –

Outras Áreas que não seja o Audiovisual

Observação: Neste anexo, os membros ou sócios da entidade devem declarar estar de acordo com a inscrição do projeto no referido edital. O anexo deve conter no mínimo 3 assinaturas.

Nós, sócios e membros da (entidade – coletivo ou grupo), declaramos estar de acordo com a inscrição do projeto de título _____, na seleção de projetos do Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca – ES, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Águia Branca – ES por meio de recursos da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022.

Águia Branca – ES.

Data: ____ / ____ / ____

Nome	CPF nº	Assinatura

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
EDITAL 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural
do Município de Águia Branca - ES

Lei Paulo Gustavo – 195/2022 – Artigo 8º, Incisos I, II e III – Outras Áreas que não seja o Audiovisual

Observação: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural. O Anexo deve ter no mínimo a 3 assinaturas.

Nós, membros do Coletivo/ Grupo _____, nomeamos o(a) Sr. (a) _____, RG: _____, Órgão emissor: _____, CPF: _____ como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá a seleção de projetos do Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca – ES, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca – ES por meio de recursos da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar a documentação necessária, inclusive os relatórios de prestação de contas, nos termos do Edital.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes, também, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca - ES não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do apoio financeiro em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, administrativa e criminal, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos. (Assinatura e CPF)

Nome	CPF nº	Assinatura

Águia Branca – ES.

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III –

Outras Áreas que não seja o Audiovisual

Observação: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural. O Anexo deve ter no mínimo a 3 assinaturas.

Nós, membros do Coletivo/ Grupo _____, nomeamos a Pessoa Jurídica _____, registrada pelo CNPJ nº _____, representado pelo(a) Sr. (a) _____, RG: _____, Órgão emissor: _____, CPF: _____ como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca – ES, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca – ES por meio de recursos da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar a documentação necessária, inclusive os relatórios de prestação de contas, nos termos do Edital. Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes, também, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Águia Branca - ES não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do apoio financeiro em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, administrativa e criminal, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.
(Assinatura e CPF)

Nome	CPF nº	Assinatura

Águia Branca – ES.

Data: ____/____/____

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO REALIZADAS.

(Dentre as ações indicadas, descrevas as principais ações/atividades realizadas no projeto, detalhando o conteúdo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto.)

TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO FORAM REALIZADAS?

Sim ()

Não ()

Se **NÃO**, assinalar qual/quais as ações que não foram realizadas (justifique o motivo da não realização)

LISTE OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO (EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO)

Relacione os principais envolvidos na execução do projeto e cite as funções desempenhadas e se foi remunerado

Nome	Função Desempenha no Projeto	Valor da Remuneração

LISTE AS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

(Considerar a planilha de custos apresentada na inscrição ou, caso tenha feito remanejamento de recursos, a planilha já alterada:

Despesa Realizada	Valor Previsto	Despesa Executa	Valor Executado

QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE NO PROJETO?

QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?

EM SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?

() Sim

() Não

Justifique sua resposta:

Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?

() Sim

() Não

Informe as parcerias firmadas:

ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?

() Sim

() Não

Se sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?

() Sim

() Não

Se sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

COMO O PROJETO FOI DIVULGADO? (múltipla escolha)

() Redes sociais

() Boca a boca

() Jornais e revistas

() Rádio ou TV

() Cartazes de divulgação ou panfletos

() E-mail

() Carro de som

() O projeto não foi divulgado

() Outros. Quais? _____

NO CASO DE DIVULGAÇÃO COM PEÇAS GRÁFICAS, INFORMAR QUAIS E ANEXAR UM EXEMPLAR AO RELATÓRIO:

APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

Descrever detalhadamente as ações de contrapartidas sociais adotadas no projeto, bem como os resultados alcançados na implementação destas ações propostas no projeto.

Águia Branca – ES, ___ de ___ de _____

Assinatura do (a) proponente

Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (Modelo)
EDITAL Nº 001/2024 FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA
CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL
Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III – Outras Áreas que não seja o
Audiovisual

MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Este Termo de Execução Cultural – TEC é instrumento de modalidade de fomento à execução de ações culturais que o Inciso I do artigo 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com o proponente selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto da Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Cultural).

Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca - ES. Referente ao repasse relacionado ao artigo 8º, Incisos I, II e III da Lei Complementar Paulo Gustavo 195/2022.

O TEC formaliza o compromisso entre a administração pública e o agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços culturais, definindo as obrigações das partes. **Referência: Processo nº**

PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUIA BRANCA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.126.860/0001-32, com sede na Avenida João Quiuqui S/N, centro, município de Águia Branca – ES, CEP 29.795-000, representada por sua Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo Esporte e Lazer, MARIA APARECIDA QUIUQUI DE ABREU., brasileira, casada, gestora pública desta Secretaria Municipal, portadora do CPF nº 940.202.647- 91 e do CI nº 797575 SSP ES.

AGENTE CULTURAL

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA)

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

PROPONENTE RESPONSÁVEL QUE REPRESENTA O PROJETO DE
TÍTULO _____ contemplado no referido edital a que trata este instrumento do
Termo de Execução Cultural.

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA (NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

PROPONENTE RESPONSÁVEL QUE REPRESENTA O PROJETO DE
TÍTULO _____ contemplado no referido edital a que trata este instrumento do
Termo de Execução Cultural.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural intitulado **xxxxxxxxxxxxx**, apresentado pelo AGENTE CULTURAL (OU PROPONENTE PESSOA JURÍDICA) e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Águia Branca - ES, na data de xxxxx.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Execução Cultural projeto será de (dias e meses) a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar 9 (nove) meses.

2.2 - O prazo para execução do projeto será de () dias/meses, a contar da data do repasse financeiro ao AGENTE CULTURAL (ou proponente de pessoa jurídica), não podendo ultrapassar 8 (oito) meses.

2.3 - Os prazos dos itens 2.1 e 2.3 poderão ser prorrogados por meio de publicação formalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA – ES, ou por acordo das partes, desde que ocorra fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do projeto, com as devidas justificativas por escrito, formalizado mediante termo aditivo, que fica dispensado apenas na hipótese prevista no item 6.3, I, deste TEC.

2.3.1 - A solicitação de prorrogação formalizada pelo AGENTE CULTURAL deverá ser submetida à aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data inicialmente prevista para conclusão do projeto.

2.4 - Os prazos de vigência e execução devem observar o prazo máximo de 10 (dez) meses.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1 O valor total do apoio a ser concedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA ao AGENTE CULTURAL é de **R\$ (xxx mil reais)**, a ser repassado em parcela única no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do presente termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – **(DADOS A CONFIRMAR COM A PREFEITURA):** A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção

Cultural, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, no valor de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais).

5. DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA:

- a) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL o apoio financeiro nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) exigir do AGENTE CULTURAL o cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item 10 do Edital.
- c) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- d) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- e) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de compromisso;
- f) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver descumprimento das obrigações previstas ou o cumprimento de forma incompleta do objeto cultural pactuado.

5.2 - Caberá ao AGENTE CULTURAL:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª deste Termo, de acordo com o conteúdo selecionado pela Comissão Julgadora, bem como com o Plano de Trabalho anexado ao presente termo;
- b) manter os recursos financeiros depositados em conta bancária,
- c) aplicar os recursos concedidos pelo Edital da Lei Paulo Gustavo na realização do objeto cultural do projeto contemplado;
- d) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado, ou seja, não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- e) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o Gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- f) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secult de quaisquer responsabilidades;
- g) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- h) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme “Modelo de Relatório da Execução do Projeto” anexado ao edital;
- i) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 5 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do apoio financeiro recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secult ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
- j) divulgar nos meios de comunicação e em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, o brasão da Prefeitura Municipal de Águia Branca, de acordo com as orientações técnicas dos manuais de aplicação de marcas divulgados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer de Águia Branca – ES.
- k) executar a contrapartida conforme pactuado.
- l) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;

- m) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA a contar do recebimento da notificação;
- n) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- o) cumprir e observar as obrigações.

6- DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 6.2 - Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.
- 6.3 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- 6.4 - Prorrogação de prazos, especialmente se realizada de ofício pela administração pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos; e
- 6.5 - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 6.6 - Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo AGENTE CULTURAL e autorizadas antecipadamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

- 7.1 - Antes da veiculação de qualquer material promocional, o AGENTE CULTURAL deverá encaminhá-lo para aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.
- 7.2 - Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 7.3 - Devem ser observadas as orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA, referente a aplicação das logomarcas e ou brasão do órgão público municipal.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 - Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o AGENTE CULTURAL prestará informações ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA mediante apresentação do relatório detalhado da execução do projeto.
 - 8.1.1 - O relatório deverá:
 - I - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto e dos resultados alcançados pela ação cultural, conforme modelo constante no Anexo 10 do Edital; II - vir acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.
 - 8.1.2 - O prazo para prestar informações poderá ser prorrogado uma única vez pelo COMPROMITENTE,
- 8.2 - A análise pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados pela ação cultural, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.
- 8.3 - Prestadas as informações, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA poderá:

- I - requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo AGENTE CULTURAL no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis; ou
- II - conceder prazo de no mínimo de 03 (três) dias úteis para o AGENTE CULTURAL reparar irregularidade de caráter sanável verificada.
- 8.4 - O agente público designado elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do projeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 8.5 - A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas poderá:
- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 8.6 - O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, na forma prevista ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 8.7 - O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 8.8 - O relatório deverá conter a descrição e a comprovação de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
- 8.9 - O relatório será objeto de análise por agente público designado, que emitirá parecer técnico conclusivo.
- 8.10 - O julgamento da prestação de contas avaliará o parecer técnico previsto e poderá, alternativamente, concluir pela:
- I - aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação total ou parcial da prestação de contas, com ou sem aplicação de sanções, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 8.11 - A prestação de contas será aprovada com ressalvas quando as informações prestadas pelo AGENTE CULTURAL evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
- 8.12 - Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que tiverem sido descumpridas sem justificativa suficiente.
- 8.13 - Na hipótese de o julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o AGENTE CULTURAL será notificado para que exerça a opção por:
- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias de interesse público; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 8.14 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do projeto, desde que comprovada, afasta a reprovação da prestação de contas.

- 8.15 - Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 8.16 - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 8.17 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA poderá acatar ou não o plano de ações compensatórias apresentado, observando o interesse público e a adequação do plano em vista dos valores passíveis de devolução e das ações culturais originalmente pactuadas, podendo acatá-lo mediante o estabelecimento de condições.
- 8.18 - O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto para execução do projeto.
- 8.19 - No caso de omissão no dever de apresentar o relatório detalhado da execução do projeto ou o relatório de execução financeira, a autoridade administrativa competente adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.20 - Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secult poderá autorizar a devolução parcial ou integral do apoio financeiro concedido, proporcionalmente às ações que eventualmente já tenham sido executadas.

9- **DAS PENALIDADES:**

- 9.1 - O não cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das exigências ou de qualquer das cláusulas previstas neste termo ou no edital poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:
- a. advertência;
 - b. devolução parcial ou integral do valor recebido, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês;
 - c. Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUIA BRANCA, pelo prazo de até (02) anos;
 - d. registro da inadimplência no CADIN/ES (Cadastro Informativo);
 - e. Inscrição em Dívida Ativa.
 - f. Rejeitado o relatório

10. **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

- 10.1 - O AGENTE CULTURAL só pode iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos.
- 10.2 - O AGENTE CULTURAL será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 10.3 - As despesas realizadas pelo AGENTE CULTURAL com recursos da proposta adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado, nos termos do art. 26, § 1.º, do Decreto federal n.º 11.453/2023.
- 10.4 - Nos casos em que o(a) Agente Cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão recebe
- 10.5 r recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

10.6 - Os saldos de recursos repassados e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, desde que sejam para aumentar quantitativos ou atualizar os valores de itens já previstos na proposta cultural selecionada.

10.7 - Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade exclusiva do AGENTE CULTURAL.

12 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos por meio de guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em até 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo para execução do projeto.

12.2 - Os dados para preenchimento do DUA serão oportunamente divulgados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUA BRANCA – ES

11. DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro de Água Branca - ES, com renúncia expressa a todos os outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

11.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar n.º 1011/2022.

E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em duas vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Água Branca – ES, xx de xxxxxxxx de 2024.

(assinatura)

MARIA APARECIDA QUIUQUI DE ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ÁGUA BRANCA

(assinatura)

AGENTE CULTURAL

NOME COMPLETO

RG

CPF

ANEXO XII – MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA

CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III – Outras Áreas que não seja o Audiovisual

ORIENTAÇÃO: Os recursos devem observar a disposições informadas no Edital de Diversidade Cultural e nas orientações contidas no Anexo I deste edital, bem como, devem observar aos prazos estabelecidos no edital.

Esse anexo é um modelo sugerido para que o proponente elabore o seu recurso a ser protocolado em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Águia Branca ES, e conforme o prazo estabelecido para protocolo de recursos de acordo com decisão cabível ao proponente inscrito no edital.

A interposição de recurso se refere a discordâncias e esclarecimentos justificáveis perante a publicação do parecer emitido pela Comissão Julgadora sob a seleção dos projetos inscritos e conforme análise de mérito cultural, selecionados pela Comissão. Garantindo aos participantes inscritos no processo de seleção, o exercício pleno de sua defesa a ser apresentado por meio de interposição de seu recurso.

Seja por meio deste modelo disponibilizado no Anexo XII do edital, ou por meio de documento próprio conforme decisão do proponente autor do recurso, solicitamos que o documento de recurso a ser protocolado, preserve a sua apresentação de forma objetiva e clara.

Não serão aceitos pela Comissão Julgadora o anexo de documentações complementares junto ao protocolo do instrumento de recursos, bem como, não serão aceitos protocolos de recursos fora dos prazos estabelecidos no edital.

Ainda que o proponente autor da interposição do recurso utilize um modelo próprio que não seja o modelo disponibilizado neste Anexo XII, o documento a ser apresentado deve obrigatoriamente conter as seguintes informações:

1. Identificação do Proponente / Identificação do Edital / Identificação do Projeto / Apresentação da Justificativa de seu Recurso e a sua Solicitação relacionada ao recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome	
-------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Linha da Inscrição do Projeto	
Título do Projeto	

APRESENTAÇÃO DO RECURSO E A SUA SOLICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA E DEFESA DE SEU RECURSO.

**Anexo XIII – MODELO DE CARTAS DE ACEITE OU ANUÊNCIA DE INTEGRANTES E
DEMAIS ENVOLVIDOS NA EQUIPE E AÇÕES DO PROJETO.**

**EDITAL Nº 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE ÁGUIA BRANCA**

CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

**Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III – Outras Áreas que não seja o
Audiovisual**

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, Órgão Expedidor _____, residente ao endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, venho a público e para os devidos fins declarar estar ciente da inclusão de meu nome para participar das ações propostas no projeto de título _____, representado pelo Proponente _____, ora representado pela pessoa física de nome _____, portadora do CPF nº _____ e do CI nº _____, Órgão Expedidor: _____ e responsável pela inscrição do projeto no Edital 001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Águia Branca - ES, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Águia Branca – ES, por meio de recursos provenientes da Lei Complementar Paulo Gustavo 195/2022;

Neste sentido, declaro meu aceite em participar da função proposta no referido projeto

Cidade / Estado: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Data: ___ / ___ / 2024

Observação: o proponente deverá incluir no Anexo IX – Currículos, a informações curriculares do participante envolvido na equipe ou ações a que o mesmo se relaciona. Os aspectos curriculares do proponente, assim como, dos profissionais envolvidos na realização do projeto proposto, será instrumento de avaliação na etapa de Análise de Mérito Cultural.

Assinatura do Declarante

ANEXO XIV – Declaração Étnico Racial
EDITAL Nº 001/2024 - FOMENTO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE ÁGUA BRANCA

CATEGORIA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Referente aos repasses: Artigo 8º - Incisos I, II e III – Outras Áreas que não seja o
Audiovisual

Destinado a Proponentes que participarão das seleções do referido edital, e que formalizem a sua inscrição para concorrer as cotas previstas pelo Edital de Regulamento e que integram aos processos de seleção.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (001/2024 – Fomento ao Desenvolvimento Cultural do Município de Água Branca – ES), inscrito para a seleção de projetos na Categoria Valorização da Diversidade Cultural, e concorrente nesta categoria, na linha (especificar a linha de inscrição do projeto dentre as linhas relacionadas a categoria), que sou _____(informar se é NEGRO, PARDO, OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Água Branca – ES, data: ____/____/____

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE